

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá

CNPJ 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 – Centro

CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI nº 2218/2006.

Faz inclusão de novos elementos de despesas na unidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e autoriza a abertura de crédito adicional, suplementar ou especial no atual orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, no exercício de 2006.

A Câmara Municipal do Município de Dorés do Indaiá / MG, APROVA, e eu, Prefeito Municipal de Dorés do Indaiá/MG – Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na atual Lei orçamentária vigente do exercício de 2006 o seguinte elemento de despesa:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
Órgão	02	EXECUTIVO
Unidade	50	SECRET. MUNICIP. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade	52	DEPARTAMENTO MUNICIP. ASSIST. SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SubFunção	482	Habitação Urbana
Programa	0316	HABITAÇÕES URBANAS
SubPrograma		
Projeto/Atividade	0277	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CASAS HABITACIONAIS E KITS SANITÁRIOS P/PE
Categoria	4	Despesas de Capital
Grupo	4	Investimento
Modalidade	90	Aplicações Diretas
Elemento	51	Obras e Instalações
Desdobramento	01	Obras e Instalações – De Domínio Público

Art. 2º - Para prover a dotação no elemento criado no orçamento vigente, constante no art. 1.º desta Lei, o Prefeito Municipal utilizar-se-á das disposições constantes do art. 4.º, itens I a V, e § 2.º do mesmo Artigo da Lei Municipal N.º 2181 (Lei do Orçamento de 2006), utilizando o valor máximo de até R\$150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o remanejamento, afim de atender o Projeto Social de Habitação.

Art. 3.º - As disposições contidas nesta Lei se justificam ante a omissão correlata na LOA do exercício de 2006 por ocasião de sua aprovação, fazendo necessária a alteração com o acréscimo, para atendimento ao Programa de Habitação Urbana.

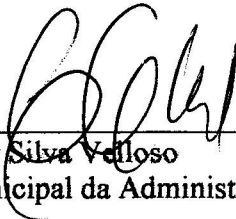
Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 – Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores Indaiá, 06 de setembro de 2006.



Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal



Euler Silva Velloso
Secretário Municipal da Administração